



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 380

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93, inciso X da Lei Complementar nº 27, de 08.10.86 (Lei Orgânica dos Municípios);

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 7065/89, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, que o preço atual da tarifa do Transporte Coletivo Urbano encontra-se defasada, conforme prova a planilha apresentada pela Empresa concessionária;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão constituída através da Portaria nº 121, de 23 de outubro de 1989, em reunião realizada em 31 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 08 de novembro de 1989:

- a) NCz\$. 0,90 (noventa centavos) para tarifas normais;
- b) Desconto de 50% (cincoenta por cento) do valor acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

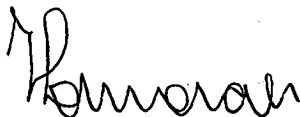
Law

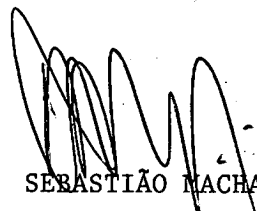
c) Gratuitamente para cegos, paraplégicos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de novembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


SEBASTIÃO MACHADO
Secretário de Serviços Públicos

jas.

(c) Grantamento para ações, parafiscadas e maiores de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de novembro de 1989.

[Handwritten Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PUBLICADO NO JORNAL
A TR. JUNA DO POVO
n.º 4.501 de 07/11/89
Jana
DIVISÃO DE SERVIÇOS CER ...